



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2014, **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014** FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA **DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, RESTAURO E MUSEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS AO PALACETE BOLONHA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada pelo Secretário o Engº ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.657/0001-30, sediada na Av. Governador José Malcher – Sala 501, nº 168, Bairro de Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Sr(a) PAULO CUNHA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.938.502-20, portador da carteira de identidade nº A77431, expedida pela CAU/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a **vigência do Contrato** em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, tendo seu término para o dia 13/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 14 de setembro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE



DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




